



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2022.

“Autoriza o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido procedimento licitatório”.

E.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM autorizado a alienar, mediante venda, nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, através de devido procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os imóveis de propriedade da autarquia registrados sob a matrícula 12068 e 12069.

Parágrafo único. As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido procedimento licitatório”.***

Encaminha-se para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido procedimento licitatório.”.

A proposta de venda dos referidos imóveis se exsurge após o tema ser trazido à pauta em reunião do conselho deliberativo e fiscal, cujos conselheiros manifestaram interesse em realizar a venda dos terrenos para ser aplicado, o produto na venda, no fundo previdenciário da autarquia. Além desse fato, os terrenos de propriedade da autarquia registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob os números 12068 e 12069 estão sem nenhuma aplicação de sua devida função social e sem prospecção de que outra medida possa ser mais vantajosa aos cofres públicos.

Por derradeiro, importante ratificar que os Conselhos juntamente deliberaram em ata de forma administrativa pela venda dos terrenos dentro do devido procedimento licitatório.

Desta forma, com a justificativa, segue a ata dos conselhos e as matrículas dos imóveis de propriedade da autarquia, lembrando que a celeridade dos atos se faz imperiosa.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

12069	MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO			FLS.	MATRÍCULA
			LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL				
LIVRAMENTO, 28 de junho de 1982			01	12069			
IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, de forma irregular, com - frente para a rua João Carlos Brenner, onde mede 10,00 metros, por 18,85 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, onde linda com terreno da proprietária; do lado esquerdo mede 20,95 metros e linda também com terreno da proprietária, e nos fundos mede 10,10 metros de largura e linda com Albor - noz Comércio de Peças e Acessórios Ltda, com a área total de - 199,00m2, distando 94,45 metros da Av. Gal. Daltro Filho, designado - pelo lote nº 25, da quadra 24, do setor 04, do cadastro da cidade. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CGC/MF, sob nº 88.124.961/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 20.432, fls. 22, do livro 3-U, em 08 de abril de 1953. C=CR\$396,00 AV-1-12.069 - 28 de junho de 1982. A matrícula acima foi aberta em virtude de requerimento da parte - interessada, datado de 28 de junho de 1982, que juntamente com documentos comprobatórios, fica arquivado neste Ofício. Prot. 26.161. C=CR\$110,00 DM R-2-12069- 17 de agosto de 1993 TÍTULO: DOAÇÃO DOADOR: O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de - direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 88.124.961/0001-59, - representado por seu prefeito municipal Dr. Elipias Mariom Kerller - Simas, também denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO LIVRAMENTO. DONATÁRIO: O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, entidade autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, com sede e - foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 92.913.581/0001-70, representada por seu Diretor Geral, Mulcy Torres da Silva. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública nº 9.452-292/93, do Livro 157/B lavrada em 05 de agosto de 1993, por Maria Helena Bajute Savi, Oficial Ajudante do 2º Tabelionato local. VALOR: CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) e para fins fiscais - CR\$185.750,00. IMÓVEL: O tdo constante desta matrícula. CONDIÇÕES: Não constam. Prot: 64.850 O referido é verdade e dou fé. E=CR\$1.926,35 Recibo: 96661 Talão: 1934 A Oficial: Terezinha Thalheimer Moraes CONTINUA NO VERSO							

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Sant'Ana do Livramento/RS, 4 de agosto de 2021, às 11:27:23.

Total: R\$30,20 (1)

Certidão 1 página: R\$9,70 (0547 02:1500001:12254 = R\$11,50)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0547 02:1500001:12253 = R\$11,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0547 01:1500003:89534 = R\$11,40)

Rocheli Bonadiman Villemur - Escrevente Autorizada

Rua Silveira Martins, 897, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS - CEP:97.573-625 - Fone: (55)3241-1260

Email: registrodeimoveislvto@hotmail.com - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097725 53 2021 00028998 16



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial
Bel. Josilaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor.

12068

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

LIVRAMENTO, 28 de junho de 1982

FLS.
01

MATRÍCULA

12068

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, de forma irregular, com - frente para a rua João Carlos Branner, onde mede 10,00 metros, por 20,95 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o - terreno de frente, onde linda com terreno da proprietária; do lado esquerdo mede 21,80 metros e linda também com terreno da proprietária, sendo sua divisa nos fundos composta por dois segmentos, o 1º partindo da direita para a esquerda 2,15 metros e o segundo, 8,80 metros, onde linda com Alborno Comércio de Peças e Acessórios Ltda com a área total de 234,80m², distando 84,45 metros da Av. Gal. Dal- tro Filho, designado pelo lote nº24, da quadra 24, do setor 04 do cadastro da cidade.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, ins- crita no CGC/MF, sob nº88124961/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 20.432, fls 22, do livro 3-U, em 08 de abril de 1953.

C=CR\$396,00

TEREZINHA THALHEIMER MORAES

OFICIAL

AV-1-12.068 - 28 de junho de 1982.

A matrícula acima foi aberta em virtude de requerimento da parte - interessada, datado de 28 de junho de 1982, que juntamente com do- cumentos comprobatórios, fica arquivado neste Ofício.

Prot.26.161.

C=CR\$110,00

TEREZINHA THALHEIMER MORAES

OFICIAL

DM R-2-12068- 17 de agosto de 1993

TÍTULO: DOAÇÃO

DOADOR: O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de - direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 88.124.961.0001/59, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Elifas Marim Kerller Si mas, também denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO LIVRAMENTO.

DOATÁRIO: O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, entidade au- tonômica municipal, com personalidade jurídica própria, com sede e - fora nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 92.913.581/0001-70, repre - sentada por seu Diretor Geral, Sr. Mulcy Torres da Silva.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública nº 9.452-292/93, do Livro 157/B lavrada em 05 de agosto de 1993, por Maria Helena Bajuta Savi, Ofi- cial Ajudante do 2º Tabelionato local.

VALOR: CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) e para fins fis- cais CR\$218.400,00.

IMÓVEL: O tgd constantes desta matrícula.

CONDIÇÕES: Não constam.

Prot: 64.859

O referido é verdade e dou fé.

E=CR\$2.025,16

Recibo: 96661

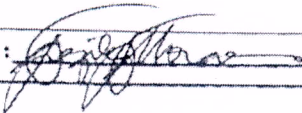
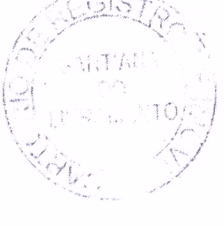
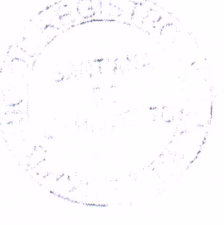
Telão: 1934

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO	
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL	
FIS.	MATRÍCULA
lvº	12068
A Oficial:  Terezinha Thalheimer Moraes	
  	
CONTINUA A FOLHAS	

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
 Sant'Ana do Livramento/RS, 4 de agosto de 2021, às 11:28:46.
 Total: R\$35,90.
 Taxa de 2ª via: R\$14,90 (1647.02.1500001.0099) + R\$2,70.
 Taxa de 1ª via e arquivamento: R\$10,00 (1647.02.1500001.0225) + R\$1,90.
 Processo eletrônico de arquivamento: R\$1,30 (1647.01.1600003.00650) + R\$1,40.
 Rochieli Bonadiman Villemur - Escrevente Autorizada



Rua Silveira Martins, 897, Centro - Sant'Ana do Livramento/RS - CEP:97.573-625 - Fone: (55)3241-1260
 Email: registrodeimoveislvto@hotmail.com - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 097725 53 2021 00028999 80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

ATA CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL Nº 09/22

Aos vinte e tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas e dez minutos, realizou-se por meio de aplicativo Zoom, a reunião remota dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Sistema de Previdência Municipal- SISPREM, contando com a participação da Diretora Geral da Autarquia, Luciana Weber da Silva Marques, da servidora Marinei Prates Menezes, Gestora dos Fundos de Investimentos, juntamente com os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Iara de Lourdes Alves de Souza, Lauane Rodrigues Alves Cavalheiro, Elizeu Delgado Fogaça, Paulo Ricardo Loreto Chaves, Ana Paula de Moraes Gonçalves, Amélia Ana Albuquerque Santana, André Luis Baptista Rash, James Froener Lobell, Nuria Bicca Pacheco e Laércio Marci Honneff para deliberar sobre assuntos pertinentes ao Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, observando o quórum procedeu então à leitura da pauta:

a) Prestação de serviços de saúde

b) Terrenos de propriedade do Sisprem

Quanto aos serviços de saúde a Diretora Geral esclareceu que as tabelas deverão ser corrigidas, com redução de valores dos exames e aumento no valor das consultas em seguida realizou a leitura de documento elaborado pela UCCI – Unidade de Controle Interno, no qual recomenda a realização de processo licitatório para contratação de prestadores de serviços de saúde, a fim de, evitar cobrança de valores abusivos. A conselheira Ana Paula de Moraes Gonçalves colocou que um processo licitatório limitaria o acesso dos usuários aos serviços de saúde, já a conselheira Amélia Ana sugeriu que, em caso de aprovação do processo de licitação fossem impostos prazos para o agendamento dos serviços, a Diretora ressaltou que também há necessidade de maior transparência por parte dos prestadores de serviços quanto aos procedimentos realizados, bem como maior ênfase dos servidores ao solicitarem informações no momento da utilização dos serviços. Após ampla discussão a proposta foi posta em votação, com quatro votos a favor e seis votos contra a recomendação não foi acolhida pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia. Passando para o próximo item da pauta a ser analisado a Diretora deixou todos a par da situação dos terrenos de propriedade do Sisprem, dados em pagamento de dívidas da Prefeitura Municipal e explanou sobre a necessidade de proteger os bens da Autarquia propondo a venda, visto que são terrenos situados em área da cidade com alto valor comercial, valor que deverá ser aplicado no fundo previdenciário. Os conselheiros afirmaram sobre a necessidade de proteger os bens da Autarquia, desta forma os Conselhos Deliberativo e Fiscal no desempenho de suas atribuições legais aprovaram por unanimidade a venda

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

dos terrenos. Nada mais a ser considerado e sob a presença dos membros, lavramos a presente Ata que será assinada por todos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]